

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR 14 (Quatorze) votos
Sala das Sessões 04 / 11 / 2025

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

INDICAÇÃO 46 /2025.

IND 046/2025



Protocolo: 066332



30/10/2025 13:13
Dir. Legislativa - Câmara Betim



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Betim,

Nos termos do disposto na Resolução nº 2.204/2018 (Regimento Interno) desta Casa Legislativa, apresento à elevada consideração de Vossa Excelência a presente Indicação à Mesa Diretora, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para o regular encaminhamento do Anteprojeto de Lei anexo, objetivando a análise de sua viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, concernente à instalação de um Posto de Enfermagem nas dependências da Câmara Municipal de Betim.

Tal proposição se insere no exercício da função administrativa da Câmara (art. 6º, §4º), reforçando o dever desta Casa de zelar pelas condições adequadas de saúde e segurança de seus servidores e do público que a frequenta.

Câmara Municipal de Betim, 23 de outubro de 2025.


Toninho da Farmácia
Vereador.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM POSTO DE ENFERMAGEM NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM, DESTINADO AO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E VISITANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica sugerida a criação de um Posto de Enfermagem nas dependências da Câmara Municipal de Betim, com a finalidade de prestar atendimento inicial de saúde aos servidores públicos e aos cidadãos que frequentam a Casa Legislativa.

Art. 2º O Posto de Enfermagem terá como atribuições:

- I – realizar triagens e atendimentos de primeiros socorros;
- II – prestar assistência básica de enfermagem em casos de intercorrências;
- III – encaminhar, quando necessário, o paciente para a rede municipal de saúde;
- IV – disponibilizar um Desfibrilador Externo Automático (DEA) e garantir seu uso em situações emergenciais;
- V – colaborar em campanhas de saúde preventiva e promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

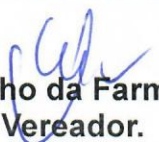
Art. 3º A estruturação e funcionamento do Posto de Enfermagem ficarão a cargo da Mesa Diretora, que poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições para sua viabilização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta iniciativa correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.



Art. 5º Este Anteprojeto de Lei, após deliberação da Mesa Diretora, poderá ser convertido em Projeto de Resolução para tramitação regimental.

Câmara Municipal de Betim, 23 de outubro de 2025.

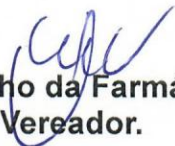

Toninho da Farmácia
Vereador.

A presente proposição busca atender à necessidade de se disponibilizar, no próprio espaço da Câmara Municipal, um local de atendimento rápido e eficiente em saúde, especialmente para situações de emergência, pequenos atendimentos e apoio ao servidor durante a jornada de trabalho.

Diariamente, servidores, parlamentares e munícipes circulam pelas dependências desta Casa, sendo fundamental dispor de um Posto de Enfermagem equipado e com desfibrilador (DEA) para pronta resposta em casos de mal súbito, desmaios, crises hipertensivas ou intercorrências de menor gravidade.

Trata-se de uma medida preventiva, de baixo custo e de grande impacto social, que reforça o compromisso da Câmara Municipal com a valorização do servidor público e a proteção da vida.

Câmara Municipal de Betim, 23 de outubro de 2025.



**Toninho da Farmácia
Vereador.**